



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.183, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.173, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.173, de 14 de Abril de 2020, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais as Entidades Filantrópicas no exercício financeiro de 2020:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2020, para as instituições, num total de R\$ 4.172.615,87 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) para até R\$ 4.197.115,87 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

De:

A) MUNICIPAL

R\$ 3.347.709,84

Para:

A) MUNICIPAL

R\$ 3.372.209,84

9



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Sociedade São Vicente de Paulo - Nossa Senhora da Paz	66.000,00

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Sociedade São Vicente de Paulo - Nossa Senhora da Paz	90.500,00

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.241.0004.2.025	Subvenção Social – Asilo
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 108	R\$ 24.500,00

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por anulação parcial da dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.01	Departamento de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0004.2.012	Manutenção Do Depto Assistência Social
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 094	R\$ 24.500,00

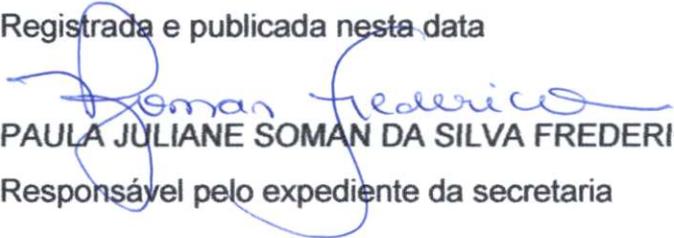
Artigo 2º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.173, de 16 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de junho de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JÚLIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria